



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2021

PREÂMBULO

Processo de licitação nº: 1065/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Recursos orçamentários/financeiros:

Recursos Orçamentários consignados no orçamento vigente à época do fornecimento.

Referência: Pregão Eletrônico nº. 077/2021

Objeto: Registrar os menores preços de utensílios de cozinha para uso das unidades escolares da rede Municipal de Ensino de Araras, pelo prazo de 12(doze) meses.

Tipo de Licitação: Menor Preço por lote.

Recebimento das propostas: até às 08h do dia 30 de julho de 2021

Abertura das propostas: após às 08h do dia 30 de julho de 2021

Início da sessão de disputa de preços: às 08h e 30 minutos do dia 30 de julho de 2021

Tempo de disputa: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.



O MUNICÍPIO DE ARARAS torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Departamento de Compras do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que objetiva a aquisição do objeto enunciado no item 2 deste Edital.

Este certame licitatório será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 5.103, de 25 de maio de 2004, Decreto Municipal nº 5.120, de 16 de junho de 2004, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O presente Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br, www.araras.sp.gov.br ou no Departamento de Compras, situado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83, Centro, em dias úteis, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- I – Termo de Referência - Especificações do objeto;
- II – Modelos das declarações obrigatórias;
- III – Minuta do Termo de Registro de Preço;
- IV – Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- V – Termo de ciência e notificação;
- VI – Modelo de Proposta.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público do Município de Araras, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação visa registrar os menores preços de utensílios de cozinha para uso nas cozinhas das unidades escolares da Rede Municipal de Araras, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
- 2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 3.1. Poderão participar da licitação todas as empresas, e as que sagrarem-se vencedoras estarão sujeitas aos testes de qualidade e conformidade, conforme determina o Termo de Referência, Anexo I.
- 3.2. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no termo de referência.



- 3.3. Os produtos entregues terão garantia legal, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 4.1. Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para início da sessão, o licitante poderá formular consultas por e-mail, fone ou fax, informando o número da licitação, no endereço eletrônico: compras@araras.sp.gov.br, pelo telefone/fax 19 3547.3000 ou 19 3547.3107.
- 4.2. A impugnação, pedidos de esclarecimentos e informações, poderão ser protocoladas diretamente no Departamento de Compras, situado à Rua Pedro Álvares Cabral, 83 – centro, no horário das 09h às 16h, ou poderão ser formulados por e-mail, fone ou fax, informando o número da licitação, no endereço eletrônico: compras@araras.sp.gov.br, pelo telefone/fax (19) 3547.3107, devendo a petição original ser encaminhada em até 72(setenta e duas) horas à administração.
- 4.3. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 1(um) dia útil, anterior à data fixada para a abertura da sessão.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1. Todas as referências de tempo no edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, e serão, desta forma, registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto e previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – o Banco do Brasil S.A., sendo vedada a participação de:

- 6.1.1. empresas declaradas inidôneas e não reabilitadas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 6.1.2. empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Araras, nos termos dos incisos III do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, do art. 7º da Lei n. 10.520/02 e Súmula n. 51 do Tribunal de Contas de São Paulo.
- 6.1.3. empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público, municipal de Araras, notadamente conforme dispõe o art. 101, da LOMA.

6.1.

7. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S.A – para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.



- 7.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitações.
- 7.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 7.3. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, para que façam sua adesão ao aplicativo Licitações.
- 7.4. Para o licitante **correntista do Banco**, é necessário:
- firmar Termo de Adesão ao Regulamento;
 - nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).
- O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema;
 - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.
- 7.5. Para o licitante **não correntista do Banco**, é necessário:
- fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;
 - firmar Termo de Adesão ao Regulamento;
 - nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).
- O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema;
 - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.
- 7.6. O aplicativo licitações pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo; diretamente em www.governo-e.com.br OU www.licitacoes-e.com.br.
- 7.7. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do aplicativo Licitações, na Internet, opção “Solicitação de Credenciamento” no “Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.
- 7.8. A chave de identificação e a senha terão validade de 01(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.
- 7.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo o Município de Araras, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. ACESSO AO SISTEMA

- 8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observados data e horário limite estabelecidos.



- 8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos demais atos praticados.
- 8.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 05(cinco) minutos, a sessão do pregão será suspensa e retornará somente após comunicação expressa aos participantes.

9. PROPOSTA

- 9.1. Em sua proposta eletrônica o licitante deverá informar o **preço total do lote que pretende concorrer** (preço unitário x quantidade) e **no campo adicional a marca e a informação de que atende a especificações contida no Anexo I deste Edital, bem como, se for o caso, declaração que se encontra enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende os requisitos do art. 3º da LC nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesta Lei**, com a inclusão de todos os custos operacionais de suas atividade/fornecimento e os tributos incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Prefeitura de Araras, nenhum custo adicional.
- 9.2. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
 - a) o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, contados da data de sua entrega, suspendendo-se esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial;
 - b) o prazo de pagamento é de 30(trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo;
 - c) o prazo de entrega é de 15(quinze) dias, contados da data de recebimento de cada pedido (Autorização de Fornecimento);
 - d) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente.
- 9.3. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 9.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.5. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
- 9.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 9.7. Constituem motivos para a desclassificação da proposta e os lances:
 - a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável;
 - b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
 - d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados com os de mercado.
- 9.8. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 9.9. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

10. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



- 10.1 A partir do horário previsto no sistema, a sessão pública do pregão eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, ocasião em que o Pregoeiro procederá a sua avaliação e aceitabilidade.
- 10.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, podendo encaminhá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, horário de registro e valor.
- 10.3. Somente serão aceitos lances de valores “preços” inferiores ao último registrado no sistema.
- 10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de **tempo de até 30(trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.7. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
- 10.8. Havendo propostas ou lances de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante melhor classificada, não sendo esta ME ou EPP, tais propostas serão consideradas empatadas com a proposta melhor classificada sendo assegurado às ME's e EPP's empatadas o direito de desempate, sequencialmente, na ordem de classificação, até que ocorra o desempate.
- 10.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, caso sejam atendidas as exigências deste edital, será contratada.
- 10.10. Não sendo contratada a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no “caput”, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.11. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 10.12. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.
- 10.13. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 10.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta por lote, deverá enviar, **até o dia útil subsequente** ao da realização da sessão, os documentos necessários para habilitação exigidos neste edital, assim como sua proposta escrita consignando o **preço unitário de cada item que compõe o lote e preço total do lote**.



- 10.15.01. Os documentos exigidos para fins de habilitação e a proposta escrita poderão ser enviados para o e-mail compras@araras.sp.gov.br, de imediato, com posterior encaminhando do original ou cópia autenticada, no prazo estipulado.
- 10.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 11.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO DO LOTE, observadas as condições definidas neste Edital.

12. HABILITAÇÃO

- 12.1. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os documentos enumerados a seguir, em uma única via, no original; ou cópia autenticada; ou publicação da imprensa oficial; ou extraído via Internet, será aplicado à Lei nº 13.726/2018, que dispensa a autenticação de cópias.

12.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as alterações ou consolidado, registrados na Junta Comercial, nos casos de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações e ou simples, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação;**
- b) Declaração que não existem fatos impeditivos para participação na presente licitação – modelo 01 do Anexo II deste Edital;

12.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade de situação perante as Fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante mediante:
- 12.1.2.1. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União, conforme preconiza a Portaria nº 358, de 5 de setembro de 2014 – Ministério da Fazenda;
- 12.1.2.2. Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, (Certidão negativa de débitos tributários ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos tributários);
- 12.1.2.3. Prova de regularidade fiscal dos Tributos Mobiliários, adstritas à natureza do objeto da licitação (Fazenda Municipal);



- c) Prova de regularidade de situação perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão conforme preconiza a Lei Federal nº 12.440/2011.
- e) As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital

12.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante fornecido bens com características semelhantes ao objeto licitado. O(s) atestado(s) devem estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone(s) / fax e-mail do contato do emitente do atestado.

12.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90(noventa) dias corridos, contados da data da apresentação da proposta;
- b) Em se tratando de pessoa jurídica em estado de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado, como condição para habilitação, cópia autenticada no plano de recuperação homologado/deferido pelo juízo competente, conforme súmula 50 do TCESP.

12.1.5 CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- a) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério Trabalho – modelo 2 do Anexo II deste Edital – observando as disposições contidas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

12.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

12.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.4. Serão habilitados os licitantes que apresentarem, regularmente, os documentos supra.

12.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista neste edital:

- a) a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- b) a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- c) a apresentação de documentos comprobatórios de regularidade referente à filial ou filiais;
- d) a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;



e) o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

- 12.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 60(sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.
- 12.7. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 12.8. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos “sites” dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

13. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Até 02(dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 13.2. As impugnações poderão ser protocoladas diretamente na Coordenadoria de Compras, dirigidas aos subscritores do Edital, ou enviadas através do e-mail: compras@araras.sp.gov.br, devendo a petição original ser encaminhada em até 72 (setenta e duas) horas à Administração.
- 13.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 13.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação no prazo de 24 horas, contados da data em que for declarado o vencedor da intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 13.5. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:
 - a) na preclusão do direito de recurso;
 - b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
 - c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.
- 13.6. Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 13.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.
- 13.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.9. Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para assinatura do Termo, no prazo máximo de 03(três) dias corridos, o qual poderá ser dilatado por igual período.
- 13.10. Em caso de não cumprimento do prazo previsto no item 13.9, poderá haver prorrogação, por igual prazo por uma única vez, sob pena de decair o direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

14. TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 14.1. Para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto desta licitação, será firmado o Termo de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do Anexo III deste Edital.



- 14.2. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do termo no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.
- 14.3. A fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada consulta junto ao CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no endereço eletrônico do Portal de Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios.
- 14.4. O Município, ao elaborar o termo, consultará o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.
- 14.5. Para a assinatura do termo de registro de preços, a detentora da ata deverá apresentar certidão de distribuição cível da Justiça Estadual e Federal da Comarca onde está localizada a sede da empresa vencedora da licitação, a fim de cumprir o disposto na Lei Municipal n. 5.137, de 09 de agosto de 2018.

15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as condições e especificações previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
- 15.2. As quantidades solicitadas pela Prefeitura deverão ser entregues no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado no endereço, Rua Júlio Mesquita, 1134 – Centro, sem custos adicionais ao objeto contratado.
- 15.7. O objeto será recebido:
 - a) provisoriamente, mediante recibo, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações
 - b) definitivamente, no prazo de 05(cinco) dias, contados da data do recibo provisório, após constatada a conformidade e atendimento das demais exigências editalícias.
- 15.8. O frete para entrega é por conta da CONTRATADA.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. O Município de Araras promoverá o pagamento no prazo de 30(trinta) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada, em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento ou recusa em firmar o contrato, o licitante estará sujeito à multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total da proposta.
- 17.2. Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:
 - a) Não assinar/retirar o termo de contrato ou outro documento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;



- e) Não manter a proposta;
 - f) Comportar-se de modo inidôneo;
 - g) Cometer fraude fiscal.
- 17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta da licitante, em razão da injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços, ou na retirada da nota de empenho;
 - b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;
 - d) Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da parcela inadimplida;
 - e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não foram sanados, contada da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade;
 - f) Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
 - g) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Araras pelo prazo de até 05 anos.
- 17.4 Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação da penalidade.
- 17.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;
- 17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 8.666/93 e, subsidiariamente, na Lei n. 10.520/2002.
- 17.7. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 17.8. Em caso de inadimplemento parcial, o valor da multa preservará o princípio da proporcionalidade, sendo aplicada sobre o valor da parcela inadimplida.
- 17.9. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.
- 18.2. O resultado do presente pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 18.3. O Município de Araras poderá revogar ou anular o presente certame licitatório, sem que assista aos concorrentes o direito de reclamarem indenizações ou recompensas.
- 18.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras

ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 18.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente a aceito pelo Pregoeiro.
- 18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Araras.
- 18.7. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.
- 18.8. Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 18.9. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro.
- 18.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araras, Estado de São Paulo.

Araras, 13 de julho de 2021

ELCIO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ISABELA VIEIRA DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Compras



ANEXO II
MODELOS DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

Modelo 01 - declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 077/2021, realizado pelo Município de Araras, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data

Assinatura do credenciado (ou representante legal)

Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 077/2021, realizado pelo Município de Araras, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO N° /2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2021

O MUNICÍPIO DE ARARAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, brasileiro, portador do RG.n°e do CPF n°., residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua:.....n°.....Bairro....., e Pelo Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do RG.n°e do CPF n°., residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua:.....n°.....Bairro....., adiante denominados simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado a empresa....., com sede na cidade de, Estado de....., à Rua....., n°..... Bairro....., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n°e Inscrição Estadual n°....., neste ato representado pelo Sr.(a)., portador do RG.n° e do CPF.n° ,adiante denominada simplesmente FORNECEDOR, firmam o presente termo e manifestam o seu integral acordo com as disposições seguintes:

01. Fica registrado preço unitário dos produtos abaixo ofertados nos autos do Processo de Licitação n°. 1065/2021 do Edital do Pregão Eletrônico n° 077/2021 pelo, FORNECEDOR:
 - a) R\$.....(.....)
02. A ADMINISTRAÇÃO, no ato da elaboração dos pedidos, utilizará o preço ajustado no item anterior.
03. No preço ajustado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, fretes, seguros e todas as despesas pertinentes.
04. Os preços serão fixos e irrevogáveis.
05. Os produtos serão entregues parceladamente e conforme as quantidades solicitadas pela ADMINISTRAÇÃO:
06. Os produtos serão recebidos:
 - a) provisoriamente, mediante recibo, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações, quantidades e atendimento das exigências contidas neste Termo e Edital de Pregão Eletrônico n° 077/2021. Os produtos serão devolvidos na hipótese de os produtos não serem compatíveis com as especificações e normas, devendo ser substituídos pela empresa no prazo máximo de 02(dois) dias corridos. Somente será admitida uma única troca/substituição.
 - b) definitivamente, no prazo de 05(cinco) dias, contados da data do recibo provisório, após verificação do atendimento integral das exigências.



07. A ADMINISTRAÇÃO promoverá o pagamento no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento definitivo.
08. Anexa à Fatura/Nota Fiscal, a Fornecedora deverá encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda os comprovantes das entregas, devidamente assinados pelo recebedor, que serão conferidas pelos gestor/fiscal do contrato.
09. Havendo atraso no pagamento da parcela desde que motivada por responsabilidade da Administração, o valor da parcela poderá ser atualizado “pro rata temporis” em relação ao atraso verificado, não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias por parte da contratada.
10. Os pedidos de execução dos serviços substituem o contrato, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e serão sempre regidos, independentemente de qualquer menção expressa, pelas disposições contidas no mesmo diploma legal; Lei Federal nº. 10.520/02 e Decretos nº. 5103/04 e 5.066/04.
11. Pelo atraso para fornecimento do objeto e/ou descumprimento dos demais prazos, fica estipulada multa moratória no valor de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 30 (trinta) dias, calculado sobre o **valor em atraso do item**, com suas eventuais alterações e correções;
12. No caso de rescisão contratual em favor da Administração e de pleno direito, a **Fornecedora/Contratada**, cumulativamente com a multa moratória, fica obrigada ao pagamento da multa rescisória em qualquer hipótese, no valor de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor remanescente da **Ata de Registro de Preços**, devidamente corrigido.
13. No caso de rescisão pela inexecução do estabelecido na **Ata de Registro de Preços**, a Administração aplicará à **Contratada** as multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, e descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente quando, notificada, a **Contratada** não efetuar o pagamento das penalidades no prazo fixado.
14. A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente certame, às quais, desde já, sujeita-se a **Contratada**, como a cobrança de perdas e danos que a Administração venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da **Ata de Registro de Preços**.
15. Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **Contratada**, valendo os dias já corridos.
16. Atingindo a multa moratória, o patamar de 10% (dez por cento) calculado sobre o **saldo em atraso**, a **Administração** poderá, a qualquer momento e a seu juízo exclusivo, considerar rescindida de pleno direito a **Ata de Registro de Preços** ou o instrumento equivalente, ficando, então, a **Fornecedora** obrigada ao pagamento do total aplicado a título de multa moratória que poderá, inclusive, ultrapassar o patamar dos 10% (dez por cento), até a data da rescisão.
17. A rescisão acarreta as consequências previstas no artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações, com aplicação das sanções previstas no art. 87, do mesmo diploma legal e art. 7º da Lei nº 10520/02, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.



18.As irregularidades verificadas e apuradas na execução da **Ata de Registro de Preços** ficarão sujeitas, de forma subsidiária, à disciplina das sanções administrativas previstas pelos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8666/93.

19.As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento onerarão a dotação orçamentária expressamente consignada no Orçamento Municipal vigente à época do fornecimento.

20.Este termo de registro de preço não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do FORNECEDOR, em igualdade de condições.

21.Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento ou recusa em firmar o contrato, o licitante estará sujeito à multa de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da proposta.

22.O presente registro de preço poderá ser cancelado ou suspenso no interesse da ADMINISTRAÇÃO e nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 ou ainda a pedido justificado do FORNECEDOR, o qual será objeto de julgamento pela Administração.

23.O FORNECEDOR deverá manter, enquanto vigorar o termo, as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2021.

24.As questões oriundas deste termo e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. O Edital do Pregão Eletrônico nº. 077/2021, a proposta do FORNECEDOR e todos os demais documentos contidos nos referidos autos, constituem parte integrante do presente termo.

25. O registro de preço vigorará pelo prazo de 12(doze) meses.

Aos..... dias do mês de..... do ano dois mil e vinte um, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas.

ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR
TESTEMUNHA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2021.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº. 077/2021, realizado pelo Município de Araras.

Araras,

Assinatura do representante legal.



ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS)
Processo de Licitação nº. 1065/2021
Pregão Eletrônico nº. 077/2021

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: Município de Araras

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS / RESERVA ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

OBJETO: Registrar os menores preços de utensílios de cozinha para uso das unidades escolares da rede Municipal de Ensino de Araras, pelo prazo de 12(doze) meses.

01. ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01 – Talheres, Utensílios e Facas

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01.01.	2500	Unid.	Talher: colher para refeições (adulto) em aço inox AISI 304 ou 430, monobloco, com cabo arredondado, medindo aproximadamente: comprimento 198 mm e espessura 2,5 mm, resistente para lavagem em máquina de lavar louças.			
	01.02.	2500	Unid.	Talher: garfo para refeições (adulto) em aço inox AISI 304 ou 430, monobloco, com cabo arredondado, medindo aproximadamente: comprimento 199 mm e espessura 2,5 mm, resistente para lavagem em máquina de lavar louças.			
	01.03.	2000	Unid.	Talher: faca para refeições (adulto) em aço inox AISI 304 ou 430, com lâmina e cabo monobloco, com ponta arredondada, medindo aproximadamente: comprimento total 213 mm, comprimento da			



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras

				<p>lâmina 102 mm e espessura 3 mm, resistente para lavagem em máquina de lavar louças.</p>			
01.04.	3500	Unid.	Talher: colher para sobremesa (adulto) em aço inox AISI 304 ou 430, monobloco, com cabo arredondado, medindo aproximadamente: comprimento 178 mm e espessura 2,5 mm, resistente para lavagem em máquina de lavar louças.				
01.05.	2000	Unid.	Talher: garfo para sobremesa (adulto) em aço inox AISI 304 ou 430, monobloco, com cabo arredondado, medindo aproximadamente: comprimento 180 mm e espessura 2,5 mm, resistente para lavagem em máquina de lavar louças.				
01.06.	1500	Unid.	Talher: faca para sobremesa (adulto) em aço inox AISI 304 ou 430, com lâmina e cabo monobloco, com ponta arredondada, medindo aproximadamente: comprimento total 187 mm, comprimento da lâmina 87 mm e espessura 2,5 mm, resistente para lavagem em máquina de lavar louças.				
01.07.	150	Unid.	Utensílio: concha para servir alimentos em aço inox AISI 304 ou 430, monobloco, medindo aproximadamente: comprimento 30 cm, espessura 2,5 mm, capacidade 100 ml, diâmetro 8 cm, resistente				



				para lavagem em máquina de lavar louças.			
01.08.	100	Unid.	Utensílio: concha para servir alimentos em aço inox AISI 304 ou 430, monobloco, medindo aproximadamente: comprimento 60 cm, espessura 2,5 mm, capacidade 200 ml, diâmetro 11 cm, resistente para lavagem em máquina de lavar louças.				
01.09.	150	Unid.	Utensílio: escumadeira para servir alimentos em aço inox AISI 304 ou 430, monobloco, medindo aproximadamente: comprimento 34,5 cm, espessura 2,5 mm, diâmetro 10 cm, resistente para lavagem em máquina de lavar louças.				
01.10.	100	Unid.	Utensílio: escumadeira para servir alimentos em aço inox AISI 304 ou 430, monobloco, medindo aproximadamente: comprimento 50 cm, espessura 2,5 mm, diâmetro 13 cm, resistente para lavagem em máquina de lavar louças.				
01.11.	150	Unid.	Utensílio: pegador para servir alimentos em aço inox AISI 304 ou 430, monobloco, medindo aproximadamente: comprimento 28 cm, espessura 2,5 mm, resistente para lavagem em máquina de lavar louças.				
01.12.	150	Unid.	Utensílio: garfo grande para servir alimentos em aço inox AISI 304 ou 430, monobloco, medindo				



				<p>aproximadamente: comprimento 34 cm, espessura 2,5 mm, resistente para lavagem em máquina de lavar louças.</p>			
01.13.	180	Unid.	Utensílio: colher grande para servir alimentos em aço inox AISI 304 ou 430, monobloco, medindo aproximadamente: comprimento 36 cm, espessura 2,5 mm, diâmetro (parte mais larga) 7,5 cm, resistente para lavagem em máquina de lavar louças.				
01.14.	120	Unid.	Faca: faca de carne para corte, lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano, medindo aproximadamente: lâmina 6", espessura 3,0 mm e comprimento 27,5 cm, resistente para lavagem em máquina de lavar louças.				
01.15.	100	Unid.	Faca: faca de carne para corte, lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano, medindo aproximadamente: lâmina 10", espessura 3,0 mm e comprimento 33 cm, resistente para lavagem em máquina de lavar louças.				
01.16.	150	Unid.	Faca: faca de legumes para corte, lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano, medindo aproximadamente: lâmina 3", espessura 2,5 mm e comprimento 19 cm, resistente para lavagem em máquina de lavar louças.				



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras

	01.17.	150	Unid.	Faca: faca de legumes para corte, lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano, medindo aproximadamente: lâmina 5", espessura 2,5 mm e comprimento 25 cm, resistente para lavagem em máquina de lavar louças.			
	01.18.	130	Unid.	Faca: faca de pão para corte, lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano, medindo aproximadamente: lâmina 5", espessura 2,5 mm e comprimento 21 cm, resistente para lavagem em máquina de lavar louças.			

Valor Total da Proposta para o lote 01 R\$ _____

LOTE 02 - Bandejas

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	02.01.	150	Unid.	Bandeja: bandeja média com design retangular e acabamento liso em aço inox AISI 304 ou 430, medindo aproximadamente: comprimento 40 cm, largura 28 cm e espessura 2,5 cm, resistente para lavagem em máquina de lavar louças..			
	02.02.	150	Unid.	Bandeja: bandeja grande com design retangular e acabamento liso em aço inox AISI 304 ou 430, medindo aproximadamente:			



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras

				comprimento 48 cm, largura 32 cm e espessura 2,5 cm, resistente para lavagem em máquina de lavar louças.			
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total da Proposta para o lote 02 R\$ _____

LOTE 03 – Bacia, Caixas, Potes, travessas, Jarras e Copo

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	03.01.	150	Unid.	Bacia Plástica: bacia pequena em plástico, fabricada em polipropileno, com design redondo, medindo aproximadamente: capacidade 8 litros, altura 100 mm, diâmetro 320 mm e espessura 1,1 mm. Material resistente e atóxico.			
	03.02.	150	Unid.	Bacia Plástica: bacia média em plástico, fabricada em polipropileno, com design redondo, medindo aproximadamente: capacidade 17 litros, altura 150 mm, diâmetro 380 mm e espessura 1,2 mm. Material resistente e atóxico.			
	03.03.	120	Unid.	Bacia Plástica: bacia grande em plástico, fabricada em polipropileno, com design redondo medindo aproximadamente 51 cm de diâmetro com capacidade de 30 litros. Material resistente e atóxico.			
	03.04.	350	Unid.	Caixa Plástica: caixa			



				<p>plástica, fabricada em polipropileno BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética, medindo aproximadamente 33 x 20 x 15 cm e espessuras 1mm, com capacidade aproximada de 10 litros.</p>			
03.05.	400	Unid.	Caixa Plástica: caixa plástica pequena, fabricada em polipropileno BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética, medindo aproximadamente: capacidade 13 litros, altura 121 mm, largura 270 mm, comprimento 400 mm e espessura 1 mm.				
03.06.	450	Unid.	Caixa Plástica: caixa plástica grande, fabricada em polipropileno BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética, medindo aproximadamente: capacidade 40 litros, altura 200 mm, largura 350 mm, comprimento 550 mm e espessura 1,2 mm.				
03.07.	500	Unid.	Caixa Plástica: Caixa plástica fabricada em polipropileno BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética, medindo aproximadamente 631 x 441 x 416 e espessura 1,2 mm, com capacidade aproximada de 80 litros.				



03.08.	300	Unid.	Pote Plástico: de primeira qualidade, quadrado com tampa, em polipropileno, atóxico, dimensões aproximadas 140 x 140 x 150 mm, e capacidade de 1,7 litros.			
03.09.	300	Unid.	Pote Plástico: de primeira qualidade, quadrado com tampa, em polipropileno, atóxico, dimensões aproximadas 107 x 107 x 150 mm, e capacidade de 0,8 litros.			
03.10.	300	Unid.	Pote Plástico: de primeira qualidade, com tampa, em polipropileno, atóxico, dimensões aproximadas 230 x 213 x 172 mm, e capacidade de 5 litros.			
03.11.	300	Unid.	Pote Plástico: de primeira qualidade, com tampa, em polipropileno, atóxico, dimensões aproximadas 230 x 213 x 94 mm, e capacidade de 2,7 litros.			
03.12.	200	Unid.	Travessa Plástica Grande: de primeira qualidade em polipropileno, atóxico, dimensões aproximadas 580 x 380 x 90 mm, capacidade de 20 litros.			
03.13.	200	Unid.	Travessa Plástica Média: de primeira qualidade em polipropileno, atóxico, dimensões aproximadas 440 x 285 x 82 mm, capacidade de 10 litros.			
03.14.	200	Unid.	Travessa Plástica Pequena: de primeira qualidade, em polipropileno, atóxico,			



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras

				dimensões aproximadas 287 x 197 x 60 mm, capacidade de 3,5 litros.			
03.15.	200	Unid.	Jarra Plástica: de primeira qualidade, em polipropileno, atóxico. Dimensões aproximadas 219 x 156 x 274 mm com capacidade 3,8 litros.				
03.16.	350	Unid.	Jarra Plástica: de primeira qualidade, em polipropileno, atóxico. Dimensões aproximadas 185 x 132 x 228 mm com capacidade 2 litros.				
03.17.	200	Unid.	Jarra Plástica: de primeira qualidade, em polipropileno, atóxico. Dimensões aproximadas 131 x 178 x 152 mm com capacidade 1 litro.				
03.18.	400	Unid.	Copo Medidor Plástico: em polipropileno, atóxico, graduado, com medidas para farinha, arroz em gramas, líquidos em ml, com capacidade para medir 500 ml, com uma marcação contrastante que promova boa visualização dos valores.				

Valor Total da Proposta para o lote 03 R\$ _____



LOTE 04 – Prato, Caneca, Cumbuca, Colher e Copo

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	04.01.	2500	Unid.	Prato: prato fabricado em polipropileno BMC ou SMC, virgem de 1º uso, com abas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, empilhável, formato arredondado, atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento fosco ou microtexturado, resistente para lavagem em máquina de lavar louças, medindo aproximadamente: altura 32 mm, espessura 2,5 mm, largura (aba) 1,5 cm, diâmetro (boca) 195 mm, diâmetro (base), diâmetro (base) 127 mm, capacidade 600 ml.			
	04.02.	3500	Unid.	Caneca: caneca fabricada em polipropileno BMC ou SMC, virgem de 1º uso, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, formato arredondado, atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento fosco ou microtexturado, resistente para lavagem em máquina de lavar louças, medindo aproximadamente: altura 85 mm, espessura 3 mm, largura (alça) 1,5 cm, diâmetro (boca) 77 mm, diâmetro (base) ext. 200 mm, diâmetro (base) 50 mm, capacidade 300 ml.			
	04.03.	2500	Unid.	Cumbuca: cumbuca			



				fabricada em polipropileno BMC ou SMC, virgem de 1º uso, com abas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, empilhável, formato arredondado, atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento fosco ou microtexturado, resistente para lavagem em máquina de lavar louças, medindo aproximadamente: altura 55 mm, espessura 3 mm, diâmetro (boca) 100 mm, capacidade 350 ml.			
	04.04.	1000	Unid.	Colher: colher fabricada em polipropileno BMC ou SMC, virgem de 1º uso, superfície lisa, sem reentrâncias ou ressaltos, atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento fosco ou microtexturado, resistente para lavagem em máquina de lavar louças, medindo aproximadamente: comprimento (total) 18 cm, comprimento (cabo) 13 cm, comprimento (concha) 5 cm, espessura (cabo) 4 mm, diâmetro (concha) 4 cm, capacidade 10 ml.			
	04.05.	400	Unid.	Prato com ventosa: prato com ventosa fabricado em polipropileno BMC ou SMC, virgem de 1º uso, com abas, com ventosa na base para manter o prato fixo, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, formato arredondado, atóxico e pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento fosco ou			



				<p>microtexturado, medindo aproximadamente: altura 4 cm e diâmetro 14 cm, resistente para lavagem em máquina de lavar louça.</p>			
04.06.	1000	Unid.	<p>Copo: copo fabricado em polipropileno BMC ou SMC, virgem de 1º uso, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, formato arredondado, atóxico e pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento fosco ou microtexturado, com duas alças, bico macio e flexível e válvula antivazamento de silicone, resistente para lavagem em máquina de lavar louças, medindo aproximadamente: capacidade 200 ml, altura 11 cm, diâmetro 7,5 cm.</p>				
04.07.	150	Unid.	<p>Saladeira: saladeira média, fabricada em polipropileno BMC ou SMC, design redondo, incolor, empilhável, acabamento fosco ou microtexturado, medindo aproximadamente: capacidade 5,2 litros, diâmetro 31 cm e altura 13,8 cm.</p>				
04.08.	150	Unid.	<p>Saladeira: saladeira grande, fabricada em polipropileno BMC ou SMC, design redondo, incolor, empilhável, acabamento fosco ou microtexturado, medindo aproximadamente: capacidade 7,6 litros, diâmetro 35,2 cm e altura 15,1 cm.</p>				



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras

	04.09.	150	Unid.	Peneira: peneira de nylon com diâmetro de 200 mm com borda de polipropileno com cabo e suporte de apoio na outra lateral para separar impurezas para uso doméstico.			
--	--------	-----	-------	--	--	--	--

Valor Total da Proposta para o lote 04 R\$ _____

LOTE 05 – TÁBUA

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	05.01.	80	Unid.	Tábua: tábua na cor vermelha para corte de carne, construída em polipropileno, atóxica aditivo antibactericida, antiderrapante, bordas arredondadas, fácil higienização e resistente a produtos químicos, furo para pendurar, medindo aproximadamente: comprimento 50 cm, largura 30 cm e espessura 1,5 cm.			
	05.02.	80	Unid.	Tábua: tábua na cor verde para corte de frutas, legumes e verduras, construída em polipropileno, atóxica aditivo antibactericida, antiderrapante, bordas arredondadas, fácil higienização e resistente a produtos químicos, furo para pendurar medindo aproximadamente: comprimento 50 cm, largura 30 cm e espessura 1,5 cm.			



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras

	05.03.	80	Unid.	Tábua: tábua na cor azul para corte de peixes, construída em polipropileno, atóxica aditivo antibactericida, antiderrapante, bordas arredondadas, fácil higienização e resistente a produtos químicos, furo para pendurar medindo aproximadamente: comprimento 50 cm, largura 30 cm e espessura 1,5 cm.			
	05.04.	80	Unid.	Tábua: tábua na cor bege para corte de assados, construída em polipropileno, atóxica aditivo antibactericida, antiderrapante, bordas arredondadas, fácil higienização e resistente a produtos químicos, furo para pendurar medindo aproximadamente: comprimento 50 cm, largura 30 cm e espessura 1,5 cm.			
	05.05.	80	Unid.	Tábua: tábua na cor amarela para corte de aves, construída em polipropileno, atóxica aditivo antibactericida, antiderrapante, bordas arredondadas, fácil higienização e resistente a produtos químicos, furo para pendurar medindo aproximadamente: comprimento 50 cm, largura 30 cm e espessura 1,5 cm.			
	05.06.	80	Unid.	Tábua: tábua na cor branca para corte de			



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras

				laticínios, construída em polipropileno, atóxica aditivo antibactericida, antiderrapante, bordas arredondadas, fácil higienização e resistente a produtos químicos, furo para pendurar medindo aproximadamente: comprimento 50 cm, largura 30 cm e espessura 1,5 cm.			
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total da Proposta para o lote 05 R\$ _____

LOTE 06 – VIDRO

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	06.01.	150	Unid.	Vidro: travessa pequena em vidro reciclável, retornável e reutilizável, com alça nas laterais, para uso em forno convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e lava louças, medindo aproximadamente: capacidade 1,6 litros, comprimento 29,6 cm, largura 17,8 cm e altura 5 cm.			
	06.02.	150	Unid.	Vidro: travessa grande em vidro reciclável, retornável e reutilizável, com alça nas laterais, para uso em forno convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e lava louças, medindo aproximadamente: capacidade 5,3 litros, comprimento 40,4 cm, largura 24,9 cm e altura 7 cm.			



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

	06.03.	1300	Unid.	Copo em vidro: em vidro reciclável, retornável e reutilizável, para uso em micro-ondas e lava louças, capacidade 200 ml, transparente.			
	06.04.	3500	Unid.	Prato: prato fundo de vidro temperado, liso, transparente, medindo aproximadamente: altura 3,2 cm e diâmetro 22 cm.			
	06.05.	2000	Unid.	Prato: prato de sobremesa de vidro temperado, liso, transparente, em vidro reciclável, retornável e reutilizável, para uso no micro-ondas e lava louças, medindo aproximadamente: altura 2 cm, diâmetro 19 cm, peso aproximado 250 gramas.			

Valor Total da Proposta para o lote 06 R\$ _____

LOTE 07 – CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	07.01.	80	Unid.	Caçarola: caçarola média em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3 mm, medindo aproximadamente: capacidade 12 litros, diâmetro 32 cm e altura 15 cm.			



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras

	07.02.	80	Unid.	Caçarola: caçarola grande em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3 mm, medindo aproximadamente: capacidade 17 litros, diâmetro 36 cm e altura 17 cm.			
	07.03.	80	Unid.	Caçarola: caçarola grande em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3 mm, medindo aproximadamente: capacidade 23 litros, diâmetro 40 cm e altura 19 cm.			
	07.04.	80	Unid.	Caçarola: caçarola grande em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3 mm, medindo aproximadamente: capacidade 31 litros, diâmetro 45 cm e altura 20 cm.			
	07.05.	50	Unid.	Caldeirão: caldeirão grande em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3 mm, medindo aproximadamente: capacidade 31 litros, diâmetro 38 cm e altura 31			



				cm.			
07.06.	50	Unid.	Canecão: canecão grande fabricado em alumínio polido industrial, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio, espessura de no mínimo 2 mm, medindo aproximadamente: 6,2 litros, diâmetro 20 cm e altura 20 cm.				
07.07.	50	Unid.	Chaleira: chaleira média fabricada em alumínio polido industrial, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio, espessura de no mínimo 2 mm, medindo aproximadamente: 3 litros, diâmetro 19 cm e altura 12 cm.				
07.08.	80	Unid.	Assadeira: assadeira média fabricada em alumínio, design retangular, com alça nas laterais, para uso em forno a gás e elétrico, medindo aproximadamente: espessura 2,5 mm, comprimento 50 cm, largura 35 cm e altura 7 cm.				
07.09.	50	Unid.	Assadeira: assadeira pequena fabricada em alumínio, design retangular, com alça nas laterais, para uso em forno a gás e elétrico, medindo aproximadamente: espessura 2,5 mm, comprimento 60 cm, largura 40 cm e altura 8 cm.				



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras

	07.10.	50	Unid.	Escorredor: escorredor grande em alumínio polido, tipo tacho, com pé e asas de alumínio, furado com furo grosso, espessura de no mínimo 2 mm, medindo aproximadamente: capacidade 20 litros, diâmetro 45 cm e altura 19 cm.			
	07.11.	50	Unid.	Escorredor: escorredor médio em alumínio polido, tipo tacho, com pé e asas de alumínio, furado com furo grosso, espessura de no mínimo 2 mm, medindo aproximadamente: diâmetro 30 cm e altura 19 cm.			

Valor Total da Proposta para o lote 07 R\$ _____

LOTE 08 – CORTADOR

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
08	08.01.	80	Unid.	Cortador de Legumes: cortador de legumes com tripé, corpo em alumínio fundido, facas em aço inox 10 mm, colunas em aço maciço, duas molas, pintura eletrostática a pó, macho e facas entre 8 mm e 12 mm, medindo aproximadamente: altura 54 cm, largura 38 cm e comprimento 23 cm.			

Valor Total da Proposta para o lote 08 R\$ _____



LOTE 09 – ABRIDOR, AFIADOR, DESCASCADOR

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	09.01.	150	Unid.	Abridor de latas: totalmente em inox, com aproximadamente 9 cm de comprimento, de primeira qualidade. Espessura mínima de 1 mm.	.		
	09.02.	100	Unid.	Afiador de Faca: Corpo do afiador em ABS, rebolo em alumínio, pés em borracha, medidas aproximadas 77 x 77 x 210 mm.	.		
	09.03.	150	Unid.	Descascador de legumes: de primeira qualidade, corpo em polietileno, com lâmina em aço inox, medida aproximada 150 mm.	.		

Valor Total da Proposta para o lote 09 R\$ _____

LOTE 10 – PANELA DE PRESSÃO

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	10.01.	50	Unid.	Panela de Pressão: panela de pressão em alumínio com capacidade mínima para 4,5 litros com fechamento externo com válvula de escape e segurança com diâmetro mínimo de 20 cm e altura mínima de 15 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR11823.	.		



	10.02.	50	Unid.	Panela de Pressão: panela de pressão em alumínio com capacidade mínima para 7 litros com fechamento externo com válvula de escape e segurança com diâmetro mínimo de 21,26 cm e altura mínima de 17,10 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR11823.			
	10.03.	50	Unid.	Panela de Pressão: panela de pressão em alumínio com capacidade mínima para 10 litros com fechamento externo com válvula de escape e segurança com diâmetro mínimo de 25 cm e altura mínima de 21 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR11823.			
	10.04.	50	Unid.	Panela de Pressão: panela de pressão em alumínio com capacidade mínima para 20 litros com fechamento externo com válvula de escape e segurança com diâmetro mínimo de 30,80 cm e altura mínima de 28,5 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR11823.			



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total da Proposta R\$ _____

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 077/2021 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

Representante Legal
RG nº
CPF nº